



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 595/91

PUBLICAÇÃO

Fôro Oficial do Estado
a 12/04/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 20 / 07 / 92

W. L. P.
VISTO

DENOMINA DE RUA DIOMAR MAIA DE SALES PONTES, A RUA PARALELA A AVENIDA ATLÂNTICA, QUE SE INICIA NO LOTEAMENTO MÁRIO ROSAS E TEM O SEU TÉRMINO NO LOTEAMENTO D'ELLA MAIRE, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA DIOMAR MAIA DE SALES PONTES, a Travessa entre os loteamentos Mário Rosas e Cristovão Victor dos Santos, no Loteamento D'ella Maire.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 08 de abril de 1991.

Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.782.784-00

Prefeito